

Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO
CULTURAL DO MUNICÍPIO DE INDIARA
para executar serviço de
radiodifusão comunitária no
Município de Indiara, Estado de
Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria do Ministério das Comunicações nº 3.555, de 5 de
agosto de 2015, que renova, por dez anos, a partir de 22 de
novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação
Cultural do Município de Indiara para executar, sem direito
de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no
Município de Indiara, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na
data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de dezembro de 2016.

RODRIGO MAIA
Presidente